

**CURSO 105 - NORMATIZAÇÃO NA PREFEITURA DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR § 1º ART. 181 - INSTRUÇÃO 001/2020-TCE-SP**

Orientador(a): VANDERLEY SANTIAGO

Data e Local: 30/06/2021 - SOROCABA (ONLINE)/SP - ONLINE - AO VIVO - (15) 3234-7444  
Plataforma online, 0 - BAIRRO Em nuvem

**Justificativa:** o § 3º do art. 67 da lei 13.019/2014 estabelece a prerrogativa do Ente Público, repassador de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), normatizar procedimento simplificado de prestação de contas às parcerias que não envolvem grandes volumes de repasses de recursos públicos. Em 18/09/2020 o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) pacificou isso, admitindo a entrega da prestação de contas no modelo simplificado, que alude a Lei. Porém, para usufruir deste método de prestação de contas o gestor público municipal precisa alinhar suas normas a esses ditames legais, evidenciando os procedimentos e processos que compõe a prestação de contas simplificada das parcerias previstas nesta lei. Para isso é preciso estabelecer ato legal pertinente.

**Objetivo:** Capacitar para normatizar o procedimento simplificado de prestação de contas; oferecer os modelos de documentos pré-elaborados em formato DOC para facilitar os participantes a entenderem e aproveitarem, caso desejar, tais modelos na estruturação da sua normatização local; se alinhar as normas da Instrução do TCE-SP no trato das prestações de contas dos termos de fomento e colaboração:

**Público alvo:** gestores e servidores públicos responsáveis pela prestação de contas dos termos de fomento e colaboração, secretários municipais, procuradores, controladores e contadores.

**PROGRAMA:****I - Fundamentação Legal:**

- a. Esclarecer o dispositivo legal para o procedimento simplificado de prestação de contas;
- b. Parâmetros para definir a diferença entre o modelo simplificado e o modelo completo;
- c. Legislação: na lei e na Normatização pela Instrução 001/2020-TCE-SP.

**II - Elaboração de Atos Legais:**

- a. Definição de tipo de ato legal para normatizar o procedimento simplificado de prestação de contas;
- b. Parâmetros e previsibilidade do ato legal;

**III - Elaboração de manual de prestação de contas e outros modelos de documentos:**

- a. Modelo de manual de prestação de contas simplificado, possível adaptação para o modelo completo de prestação de contas;
- b. Estruturação do processo no corpo do manual de prestação de contas simplificado;
- c. Esclarecimentos de tipos de documentos legais;
- d. Esclarecimentos de tipos de despesas legais;
- e. Esclarecimentos sobre prestador de serviços (MEI, PJ, RPA) e suas retenções;
- f. Modelos para uso "formato.doc" de certidões, declarações, relatórios e pareceres exigidos pela Instrução 001/2020 TCE-SP;
- g. Modelo de expediente pré-elaborado de justificativa prévia, caso o fiscal do TCE-SP não aceite o modelo simplificado de prestação de contas;

**IV - Transparência:**

- a. Cumprindo 100% da transparência prevista na legislação;
- b. Dados abertos a serem publicados pelas OSCs e pela Prefeitura;
- c. Periodicidade dos dados abertos a serem publicados;
- d. Forma de publicação e exposição dos dados das parcerias;

e. Monitoramento dos dados abertos

#### **V - Guarda de documentos:**

- a. Prazo da guarda dos documentos
- b. Substituição da guarda física dos originais das despesas: simulado de assinatura de uma prestação de contas por certificado digital ICP Brasil, rastreador QRCode;
- c. Participante fazendo a busca por QRCode, pelo seu próprio celular, da prestação de contas digital;
- d. Fim.

**CARGA HORÁRIA:** seis horas aulas.

**ORIENTADOR(A):** VANDERLEY SANTIAGO.

Mestre em comunicação social pela Universidade de Marília-UNIMAR, administrador de empresa habilitado no CRA-SP; contabilista habilitado no CRC-SP; ministra palestras na área pública a quase duas décadas, 20 anos de experiência em legislação e administração pública; ênfase na aplicação, execução e prestação de contas de recursos públicos da administração municipal; já ministrou dezenas de capacitações fechadas para municípios e entidades sobre a lei 13.019/2014, autor do livro sobre essa temática, "Lei 13.019/2014 comentada "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", conhecimento aprofundado em contabilidade: registros contábeis, balanços e balancetes; orçamento público: PPA, LDO, LOA, reserva orçamentária, empenho, liquidação; finanças públicas: pagamento, restos a pagar, Fundeb, aplicação no ensino e na saúde, repasses do FNDE, subvenções, auxílios e convênios; legislação do magistério: estatuto, plano de carreira e avaliação de desempenho; 10 anos de experiência em contabilidade, finanças, tributação, recursos humanos, abertura e encerramento de pessoa jurídica e na área das empresas privadas.

#### **DADOS PARA EMPENHO E PAGAMENTO:**

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP

CNPJ: 18.595.011/0001-27

Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade

Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

Caixa Econômica Federal 104 - Agencia: 2757 - C/C: 003-00002070-9 - Pix: institutogov18@gmail.com.

Banco do Brasil 001 - Agencia: 3310-3 - C/C: 37422-9 - Pix 18.595.011/0001-27.

#### **INVESTIMENTO:**

Dia 30/06/2021 - Online - SOROCABA (ONLINE)/SP - R\$ 1.300,00 (para pagamento à vista).

Pode ser pago por depósito, TED, DOC.

Presencial com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.

Online com direito a certificação e material de apoio.

#### **MEDIDAS COVID 19**

**Visando a proteção de todas as pessoas envolvidas no treinamento, de forma direta e indireta, tanto o Instituto Gov como nossos hotéis parceiros estão trabalhando com a capacidade reduzida.**

**PROTEÇÃO:** O Instituto Gov disponibilizará álcool gel, máscaras e luvas descartáveis para a manipulação de recipientes, tais como garrafas de café, jarras e talheres do coffee break

**AFERIÇÃO:** Nossa recepção fará aferição da temperatura de cada participante do curso, e eventualmente aqueles que aferirem temperatura acima de 37,49 graus, será impedido de participar do curso, garantida a devolução apenas do valor da sua inscrição. Portanto, certifique da sua saúde antes de viajar, e que não está em contato como pessoa positivada com a covid 19.

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Acesse o curso em: [www.institutogov.com.br](http://www.institutogov.com.br)

Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

### **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA**

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

### **ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para **institutogov18@gmail.com**

### **CURSO ONLINE - PARA LIBERAÇÃO DA CHAVE DA LIVE A PESSOA INSCRITA DEVE ENVIAR:**

**Pagto por Órgão Público:** comprovante do pagamento, se pago; ou empenho ou ordem de serviço a pagar, assinados;

**Para particulares e empresas privadas:** obrigatório o comprovante do pagamento

### **ATENÇÃO!**

#### **SERVIDOR PÚBLICO**

#### **PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :**

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- CONFIRMAÇÃO DO EVENTO: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:  
**institutogov18@gmail.com** e **institutogov2@gmail.com**